



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 544-B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 5.687**

Revoga em seu inteiro teor o Decreto Municipal n° 5.680, de 30 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal n° 5.680, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 996.772,01 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo), e dá outras providencias.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 10 de julho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO N° 5.688

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.039.362,91 (um milhão trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.039.362,91 (um milhão trinta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 1700

02 Poder Executivo

02.14 Departamento de Serviços

15.452.0003.1.045 Obras de Pavimenta., Recape, Recuperação e

Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.039.362,91

RECURSO OUTORGA

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, de Recursos com Outorga Onerosa, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019.....R\$ 1.039.362,91

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 10 de julho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas